



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1093 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. II e §3º da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência no exercício, no valor de R\$ 22.795,65 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) decorrente da fonte de recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias dos programas:

I - Fica aberto no Programa 10.302.064.2.616 - PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR, o montante total de R\$ 22.795,65 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.064.2.616 - PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR				VALOR R\$
429	3.3.90.39.09.00	02	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	RS22.795,65
TOTAL				RS22.795,65

II - Fica aberto no Programa 10.301.039.2.625 - PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO AB ESTADUAL, o montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.039.2.625 - PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO AB ESTADUAL				VALOR R\$
336	3.3.90.39.01.00	02	Energia Elétrica	RS6.000,00
334	3.3.90.30.03.00	02	Combustível	RS6.000,00
TOTAL				RS12.000,00



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I e II, deste artigo em consonância ao Art. 43, §1º, inc. II e §3º da Lei Federal N.º 4.320/64:

Fonte	Origem	Valor
RECURSO DO ESTADO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 34.795,65
Total		R\$34.795,65

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e §3º, da Lei Federal N.º 4.320/1964, provenientes da fonte 02 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal